



DECRETO Nº 4000, DE 13 DE JUNHO DE 1989.

Abre crédito adicional suplementar no valor de NCz\$15.000,00 (quinze mil cruzados novos), à dotação que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas do inciso VI, do artigo 77, da lei complementar estadual nº 03, de 28 de dezembro de 1972 e de conformidade com o artigo 6º, da lei municipal nº 2534, de 01 de dezembro de 1988;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementada com NCz\$15.000,00 (quinze mil cruzados novos), à dotação 03070212.23/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos, constante do orçamento vigente.

Artigo 2º - Para atender a suplementação a que se refere o artigo anterior, fica utilizada a importância de NCz\$15.000,00 (quinze mil cruzados novos), da Reserva de Contingência, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 13 de junho de 1989.


LUIZ MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRIO CÉLIO MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

WP/cafb.

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.